



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2020

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INDICADOS PARA PERÍODO DE 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, consoante com as disposições do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores;

RESOLVE:

1. Nomear, para o período de 02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta dos seguintes membros:

- RICARDO PEREIRA DE LIMA – Presidente
- JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA – Secretário
- MÁRCIA MARIA AGRA – Membro
- KAROLLAINY MARIA DA SILVA – Suplente

2. Determinar que, na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o membro a atuar no lugar do Secretário e o Suplente atuará como Membro.

3. Delegar competência ao presidente da comissão para:

- a. Promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome deste órgão, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas;
 - b. Decidir sobre o horário de trabalho, podendo adotar, sempre que necessário, dedicação dos membros desta Comissão nesta atividade e liberar o registro de frequência, sempre em consonância com a Secretaria de Administração;
 - c. Requisitar veículos e equipamentos de qualquer outro órgão, visando o cumprimento de tarefa inerente à CPL;
 - d. Requerer a Administração, a participação dos membros em treinamento específico.
- Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.

josé carlos de souza régo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiros em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, os servidores **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 613808-0 e **JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL**, matrícula nº 615922-2.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB os servidores:

KAROLLAINY MARIA DA SILVA matrícula 615946-0
MÁRCIA MARIA AGRA matrícula 020846-9

Parágrafo Único. Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º São Atribuições do Pregoeiro:

- a) credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.

josé carlos de souza régo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANDERSON FARIAS LIRA**, CPF nº 084.908.554-39, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.

josé carlos de souza régo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **TAMIRES APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 076.645.454-12, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2020.

josé carlos de souza régo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
 EXTRAORDINÁRIA

Alcunha Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 049/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora ALBANITA GONZAGA VIEIRA, mat. nº 020413-7, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III “a” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-038/2017 e 036/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 050/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora FRANCICLEIDE DA SILVA SOUZA, mat. nº 020404-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Administração deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004, com fulcro no art. 6, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-047/2017 e 042/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 051/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora ELIETE DOS SANTOS SILVA, mat. 020540-0, ocupante do cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e art. 165, III “d” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito as Portarias Retificadoras nº R-074/2017, R087-2017 e 035-2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 052/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA, mat. nº 020428-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III “b” da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-043/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA

Alenário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 053/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA LUCINETE PEREIRA DA SILVA, mat. 187-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2003, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-020/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 054/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DO CARMO SAMUEL DA SILVA, mat. 155-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-061/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 055/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DOS SANTOS ARAGÃO, mat. nº 031163-4, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2003, com fulcro no art. 40, § 1º, incisos III, alínea "a" e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-006/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 056/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS ELIAS, mat. 031143-0, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-057/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM

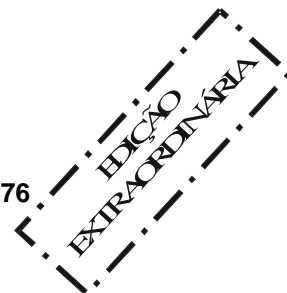


MUNICÍPIO DE QUEIMADAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 057/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora SEVERINA REGINA DA SILVA, mat. 227-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 1998, com fulcro no art. 40, incisos III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original c/c com o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-026/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 058/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora NAZIRA PEREIRA CARDOSO, mat. 776-05, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-042/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 059/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora JOSEFA CALIXTO VELEZ, mat. 748-05, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 1995, com fulcro no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-062/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 060/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DE LOURDES ELOI DA SILVA, mat. 020.427-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o § 5º do mesmo artigo e o art. 165, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 002/93, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-009/2017.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 061/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

EDIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA


Alvará Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DA SALETE BEZERRA**, mat. 192-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1998, com fulcro no **art. 40, inciso III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e **art. 165, III "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-045/2017.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 062/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DA PAZ DE SOUZA RÊGO**, mat. nº 020841-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2003, com fulcro no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"** da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 5º do mesmo artigo art. e o **art. 165, inciso III, alínea "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-003/2017 e R-002/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 063/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ÂNGELA RIBEIRO DA SILVA**, mat. 150-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 1996, com fulcro no **art. 40, inciso III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, em sua redação original e **art. 165, III "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-099/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 064/2019


A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARINA MARQUES DE SOUZA** mat. nº 210-05, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 1998, com fulcro no **art. 40, incisos III, alínea "b"** da Constituição Federal de 1988, em sua redação original, c/c **art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998** e **art. 165, III "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-017/2017.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA N.º 065/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,


Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA EUNICE TAVARES DE ARRUDA**, mat. nº 020423-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 1998, com fulcro no **art. 40, Inciso III, alínea "b"** da CF/88 com redação original c/c **art. 3º da EC nº 41/2003** e o **art. 165, Inciso III, alínea "b"** da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Torna sem efeito a Portaria Retificadora nº R-005/2017 e R-095/2017.

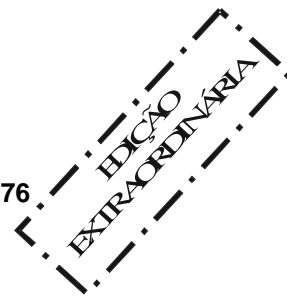
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
 Instituto de Previdência Municipal, em 10 de Dezembro de 2019.


Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XIX - SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CASA VEREADOR GEDEÃO BEZERRA LOPES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

OBJETO: Fornecimento de SINAL DE INTERNET, bem como, a prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, compreendendo a realização dos seguintes serviços: Formatação e Instalação de Softwares básicos, verificação e remoção de vírus, atualização de softwares quando necessário, limpeza e manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos, substituição de componentes e peças, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara Municipal de Queimadas. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, totalizando o equivalente R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADA: Z & T TECNOLOGIA, sediada à Rua João Barbosa da Silva, 57A, Centro, CEP 58.475-000, Queimadas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 32.226.685/0001-85, aqui representada pela sua Representante Legal, TATIANA MARIA SILVA SANTANA, CPF 085.078.844-74.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

OBJETO: Hospedagem, manutenção e atualização do Site da Câmara, realizada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara Municipal de Queimadas. 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando o equivalente a R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADA: Z & T TECNOLOGIA, sediada à Rua João Barbosa da Silva, 57A, Centro, CEP 58.475-000, Queimadas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 32.226.685/0001-85, aqui representada pela sua Representante Legal, TATIANA MARIA SILVA SANTANA, CPF 085.078.844-74.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo CONTRATADO de JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Queimadas 01.031.1001.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais, totalizando o equivalente R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, portador do RG nº 382.046 - SSP/PB e inscrito no CPF nº 237.696.374-53.

CONTRATADO: EDÍLIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 2.856.944 SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 062.291.184-83, residente e domiciliado à Rua Projetada V, 18, Bairro Três Irmãs, Campina Grande - PB, CEP nº 58.400-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, havendo manifestação das partes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO E RONDA MOTORIZADA DIÁRIA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: Câmara Municipal: 1.01.01.031.0001.2002. 3.3.90.39.01, Recursos Próprios do Duodécimo da Câmara.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais), sendo devido o valor de 812,00 (oitocentos e doze reais) mensais.

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADA: EDLEUZA SOARES DE OLIVEIRA 033.361.274-40, CNPJ – 14.510.342/0001-66, neste contrato representada por EDLEUZA SOARES DE OLIVEIRA, CPF Nº 033.361.274-40, com endereço Comercial a Rua Santa Terezinha, nº 27, Aníbal Teixeira, Queimadas – PB, CEP 58.475-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: início 02 de janeiro de 2020 à data da sua assinatura e o termo final 31 de Dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2020

OBJETO: Prestação de serviços de locação, licença de uso e manutenção de software para o seguinte sistema informatizado utilizado pela contratante: Sistema de CONTABILIDADE PÚBLICA COM GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL TRANSPARÊNCIA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios da Câmara Municipal de Queimadas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, totalizando o equivalente a R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – Representada pelo Presidente RICARDO LUCENA DE ARAÚJO, brasileiro, CPF 237.696.374-53.

CONTRATADA: IMPORT INFORMÁTICA EIRELI – EPP, sediada a Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 509, Conj. Pedro Gondim, Sala 203, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ nº 04.067.695/0001-80, aqui representada neste ato por sua Procuradora ADRIANA DE FRANÇA CAVALCANTE, CPF nº 000.898.614-26.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de janeiro de 2020 até o final do exercício financeiro de 2020, considerando a data da assinatura.